



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO ASSIS MELO**

**PROJETO DE LEI N° 8035 DE 2010.  
(Do PODER EXECUTIVO)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para decênio 2011-2020 e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Meta 20 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 20: Ampliar o investimento na educação pública em relação ao produto interno bruto, na proporção de, no mínimo, 1% ao ano, de forma a atingir 10% do PIB até 2016.

**JUSTIFICAÇÃO**

Cabe à União liderar o esforço de aumentar o investimento em educação em relação ao PIB de forma a atingir 10% de investimento na educação até 2016. Há de se estabelecer estratégias nacionais, em ação conjunta da União, Estados, DF e municípios e que este esforço seja proporcional à respectiva participação na arrecadação nacional, levando-se em conta as responsabilidades constitucionais de cada ente da federação.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2011.

**Deputado ASSIS MELO**